



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018- BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 33/2017 DE PROFESSORES FORMADORES PARA OS CURSOS MEDIOTEC OFERECIDOS PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ NO ESCOPO DO PRONATEC.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Unidade de Educação Profissional-UNEP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTEC/FUNECE, torna público aos interessados as normas gerais para o processo de seleção simplificada para ocupação de vagas remanescentes das chamada pública nº 33/2017 de professor bolsista para atuar nos **Cursos Técnico de Comércio, Curso Técnico de Contabilidade e Curso Técnico de Enfermagem** com a finalidade de suprir carência nos semestres letivos 2018.1 e 2018.2, de acordo com a oferta de disciplinas do **Anexo 3**.

**Objetivos do PRONATEC**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país.

O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

- I. expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II. fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V. estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- VI. estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) A presente chamada pública complementar tem por objetivo selecionar professor bolsista para ocupar vagas remanescentes da chamada pública nº 33/2017 referente aos **Cursos Técnico de Comércio, Curso Técnico de Contabilidade e Curso Técnico de Enfermagem** do MEDIOTEC, no âmbito da FUNECE, que deverão cumprir a carga horária de 20 horas semanais.
- b) Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – bolsa de formação receberão bolsa conforme o estabelecido no art. 9º da lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 23/2012.
- c) O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do termo de concessão de bolsa.
- d) O pagamento de bolsa será creditado exclusivamente em conta do BANCO BRADESCO e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.
- e) As faltas ou outras irregularidades no âmbito da atuação do bolsista serão notificadas por ato dos coordenadores regionais e quando for o caso pela coordenação geral do programa considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.1. São consideradas medidas disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Desligamento do programa.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



- 1.2 Ficar impedido de participar de novo processo seletivo promovido pela FUNECE/ SEDUC no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC o professor bolsista que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado do programa pelos motivos descritos no item 1.1, item b ficando o professor bolsista impedido de assumir a função quando convocado.
- 1.3 O cancelamento da bolsa poderá ser precedido de até 2 duas advertências ao bolsista devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista.
- 1.4 A bolsa será suspensa dentre outras hipóteses nos casos em que:
  - a) Não haja atividade a serem executadas, pelo bolsista;
  - b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta Chamada Pública, do Termo de Concessão de Bolsa e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
  - c) Com o término da turma;
  - d) Por solicitação do bolsista com antecedência de 30 dias;
  - e) Por ausências injustificadas;
  - f) Por impossibilidade do bolsista exercer suas atividades em função de licença médica, licença maternidade ou outros afastamentos;
  - g) Por acúmulo de outras bolsas de programas estaduais, federais ou municipais.
- 1.5. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal de 20 horas semanais (considerando hora aula de 60 minutos).
- 1.6. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública de seus resultados e demais publicações no site do PRONATEC da UECE <http://www.uece.br/pronatec/>

## **2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

**Ver anexo 1**

## **3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

- a) Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- b) Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- c) Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- d) Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes atendendo às individualidades levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- e) Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- f) Ministras aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- g) Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- h) Registrar diariamente a frequência os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- i) Participar juntamente com o coordenador regional e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência e do desempenho dos estudantes;
- j) Participar das formações, treinamentos e demais eventos, quando convocados pela coordenação do programa.

## **4. DAS VAGAS**

Vagas para suprir carência de professor bolsista do **Curso Técnico de Comércio, Curso Técnico de Contabilidade e Curso Técnico de Enfermagem**, das vagas remanescentes da Chamada pública Nº 33/2017, conforme disposto nos anexos 2, 3 e 4.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



## 5. DO VALOR DA BOLSA

- a. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 50,00 h/aula (cinquenta reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas do curso.
- b. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente e ser maior de 18 anos;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- c) Não ter sentença penal transitada em julgado;
- d) Estar quite com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma de acordo com o indicado no anexo 2;
- f) Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

## 7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista será definida conforme disposição no anexo 4.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderá inscrever-se para as vagas previstas desde que atendidos os critérios desta Chamada Pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual, municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o item 6, letra e;
- b) É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c) Admitir-se – à inscrição por procuração que deverá ser autenticada em cartório com poderes especiais mediante apresentação do instrumento de mandato fotocópia do documento de identidade do procurador;
- d) A taxa de Inscrição do Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta Corrente N° 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC MEDIOTEC).
- e) Os municípios, o curso, os turnos, as disciplinas e a formação exigida estão discriminados no anexo 2, 3 e 4.
- f) Caso o candidato se inscreva em município diverso da sua região domiciliar, não haverá custeio de despesas com deslocamento, transporte, diárias, passagens e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor hora-aula prestado pelo bolsista em conformidade ao item 5.
- g) O candidato a professor formador poderá se inscrever em mais de um município desde que atenda as exigências para o perfil mínimo estabelecido no anexo 4. Nesse caso somente é necessário pagar uma inscrição.
- h) O candidato deverá optar por município, e, no máximo, 4 disciplinas diferentes.
- i) Os casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos municípios/disciplinas em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.
- j) As inscrições serão realizadas no período de 07/02/2018 a 18/02/2018 até as 23:55.
- k) O pagamento da inscrição poderá ser feito até o dia 19/02/2017, mediante depósito bancário no caixa ou transferência *on line*. Não é permitida pagamento por agendamento na conta específica para esta finalidade.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



- l) A entrega da documentação exigida no ato de inscrição deverá ser feita até o dia 19/02/2018 de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, exclusivamente no local abaixo indicado:

**ASSUNTO: SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE/ TÉCNICO DE COMÉRCIO/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Universidade Estadual do Ceará (UECE) aos cuidados da UNEP – Unidade de Educação Profissional  
Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. CEP 60.714-903 - Fortaleza - CE

O envelope, contendo a documentação, deve ter o remetente claramente identificado da seguinte forma:

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE/ TÉCNICO DE COMÉRCIO/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Curso para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Disciplina (s) para qual (is) se inscreveu: \_\_\_\_\_

Cidade (s) selecionada: \_\_\_\_\_

**9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE**

Serão considerados documentos de identificação para a inscrição, documentos de identificação **original** com foto, aceito em território nacional (carteira de identidade, certificado de reservista (sexo masculino), carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte, identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados).

9.1. Apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado (incluindo a **Ficha de Inscrição**, que deverá ser impressa a partir do site) e **comprovante de pagamento da inscrição**.

- a) Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
- b) Fotocópia dos requisitos de escolaridade, como diploma de graduação, histórico escolar;
- c) Currículo **Lattes** atualizado e completo;
- d) Comprovante das informações declaradas no Currículo Lattes;
- e) Carteira de Conselho Profissional.
- f) No caso de inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar os seguintes documentos: Fotocópia autenticada em cartório do instrumento de procuração, se for o caso; Fotocópia e original do documento de identificação com foto do procurador, se for o caso; Documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato.

9.2. O envelope lacrado contendo a documentação exigida não pode sofrer complementações posterior de documentos.

9.3. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

9.4. A inexistência de declaração ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.5. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018 – BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC**

NOME DO CANDIDATO:	
MUNICÍPIO (S) DA VAGA:	
CURSO:	
DISCIPLINA (S):	
CPF:	

#### 10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

- a) A seleção será realizada em duas fases de caráter classificatório e eliminatório, mediante **Análise de Currículo Lattes** plataforma CNPQ e **entrevista**;

##### 10.1. Análise de Currículo

- a) Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Lattes* do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida como professor formador, conforme apresentado no anexo 5.
- b) A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica no descarte daqueles itens ou título da contagem de pontos.
- c) A pontuação final obtida na análise do currículo será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos daquele curso, a nota 10,0 (dez). As demais notas serão convertidas por regra de três simples.
- d) A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues no período indicado no anexo 1 desta Chamada Pública.
- e) O resultado da análise dos currículos será divulgado no site <http://www.uece.br/pronatec/>
- f) O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido **conforme prazo previsto no cronograma de atividades, item 2** deste edital, por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.uece.br/pronatec/>
- g) O prazo para análise e divulgação dos recursos ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades do item 2 deste edital.

##### 10.2. Entrevista

- a) As entrevistas serão realizadas no período e o local a serem divulgados no site <http://www.uece.br/pronatec/>, conforme indicado no anexo 1 deste edital.
- b) Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer em local, data, horário e sala, divulgados conforme a alínea anterior.
- c) Nesta etapa serão atribuídas notas equivalentes de 0 (zero) a 10 (dez).
- d) O não comparecimento à entrevista, no local e horário agendado, implicará na desclassificação automática do candidato.
- e) Os resultados das duas primeiras etapas do processo seletivo serão divulgados no site: <http://www.uece.br/pronatec/>.
- f) O resultado final será composto pelos professores 1) CLASSIFICADOS – Aqueles que irão assumir as carências previstas no anexo 3. Estes deverão participar da formação para atuação no Mediotec; 2) CLASSIFICÁVEIS – Aqueles que foram aprovados fora do número de vagas estabelecidas no anexo 3 que poderão vir assumir conforme o disposto no item 11.2, deste edital; 3) DESCLASSIFICADOS – Aqueles que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

**10.2.1.** A participação no curso de formação descrito no item g é obrigatória para o ingresso no programa. No caso de ausências do professor, deverá ser apresentada justificativa por escrito e com documentação comprobatória em até dois dias úteis.

**10.3.** A nota final será a soma da nota da análise de currículo e da entrevista. E a classificação será na ordem decrescente de acordo com o município e área de atuação.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



**10.4.** Em caso de empate no Resultado Final do Processo Seletivo terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:

- a) comprovar maior titulação acadêmica;
- b) permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia.
- c) O prazo para impetração de recurso do Resultado Final ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades, previsto no item 2.

**11. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS:**

11.1. Os candidatos aprovados dentro do limite das carências da Chamada Pública Complementar Nº 06/2018, informadas no anexo 3, serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Concessão de Bolsa, sendo exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG)
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- d) Cópia de um comprovante de residência datado entre os últimos dois meses;
- e) Dados bancários de conta individual do Banco Bradesco;
- f) A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração Pública e será realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE ouvida a Unidade de Educação Profissional da FUNECE no site <http://www.uece.br/pronatec/>.

11.2. Em caso de desistência e/ou permanência de carência na área de atuação, será convocado o candidato imediatamente melhor colocado, seguindo a ordem de classificação.

**12. DO PROFESSOR BOLSISTA**

O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral, de acordo com a legislação vigente.

- a) As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Formador (diárias, passagens e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições estabelecidas no item 3, desta chamada serão de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme informado no item 5;
- b) Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) já são previstos em sua carga horária;
- c) Os horários de cumprimento das horas com bolsistas deverão ser obedecidos, cabendo a este acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;
- b) A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- c) A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- d) A Inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desclassificação ou desistência;



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



- e) A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida na presente Chamada Pública, resultará em sua eliminação do certame, ainda que classificado;
- f) O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- g) A aprovação do candidato neste Processo seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma;
- h) O pagamento das bolsas MEDIOTEC/PRONATEC será feito exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros.
- i) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta Chamada Pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site <http://www.uece.br/pronatec/>.
- j) Esta Chamada Pública Complementar terá validade de 06 meses a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, com única finalidade de sanar as carências do segundo semestre de 2017 dos cursos técnicos do MEDIOTEC/UNEP/FUNECE.
- k) Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta Chamada Pública, como também, sobre a execução dos cursos, o site eletrônico <http://www.uece.br/pronatec/>
- l) A presente seleção será regida por esta Chamada Pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pelo Coordenador Geral;
- m) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

Presidente da FUNECE



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>PERÍODO (DATA)</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>07/02/2018 a 18/02/2018 até 23h55</b>	Período de Inscrição (somente pela internet). <a href="http://www.uece.br/pronatec/">http://www.uece.br/pronatec/</a>
19/02/2018	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
19/02/2018 até 17h	Entrega da documentação exigida na secretaria da UNEP – Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. CEP 60.714- 903 - Fortaleza – CE.
20/02/2018 até 23h	Divulgação do resultado da análise da inscrição.
21/02/2018	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, pelo site: <a href="http://www.uece.br/pronatec/">http://www.uece.br/pronatec/</a>
22/02/2018	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento do requerimento de inscrição.
26/02/2018	Divulgação do resultado da análise curricular.
27/02/2018	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Análise de Currículo, pelo site <a href="http://www.uece.br/pronatec/">http://www.uece.br/pronatec/</a>
28/02/2018	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da análise curricular e Divulgação do local e horário das entrevistas para os candidatos aprovados na 1ª fase (Análise Curricular).
05/03/2018	Período de realização das entrevistas
06/03/2018	Divulgação do Resultado Final.
07/03/2018	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final, pelo site <a href="http://www.uece.br/pronatec/">http://www.uece.br/pronatec/</a>
08/03/2018	Divulgação do resultado final, após recurso.



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Unidade de Educação Profissional – UNEP  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



#### ANEXO 2 – CURSOS, CIDADES, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

INSTITUIÇÃO	CURSO	CIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO
FUNECE	1. Técnico em Comércio	Brejo Santo	NOITE
FUNECE	2. Técnico em Comércio	Ipaumirim	NOITE
FUNECE	3. Técnico em Comércio	Piquet Carneiro	NOITE
FUNECE	4. Técnico em Comércio	São Benedito	TARDE
FUNECE	5. Técnico em Contabilidade	Amontada	TARDE
FUNECE	6. Técnico em Contabilidade	Iguatu	NOITE
FUNECE	7. Técnico em Enfermagem	Beberibe	MANHÃ/ TARDE



ANEXO 3 – DISCIPLINAS, MUNICÍPIOS, DATAS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

1. CURSO TÉCNICO DE COMÉRCIO

1.1. BREJO SANTO

• SEMESTRE 2018.1

MUNICÍPIO – BREJO SANTO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: Polo UAB/CVT				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Custos e Formação de Preços	40	17/04/2018	04/05/2018	
Fundamentos do Direito Empresarial	40	05/05/2018	18/05/2018	19/05 – Sábado Letivo 7h às 12h (5h)

• SEMESTRE 2018.2

MUNICÍPIO – BREJO SANTO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: Polo UAB/CVT				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Gestão em Marketing	40	05/06/18	18/06/18	16/06 – Sábado Letivo 7h às 12h (5h)
Gestão Socioambiental	20	20/08/18	27/08/18	

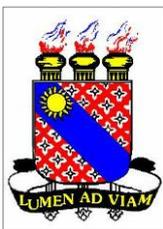
1.2. IPAUMIRIM

• SEMESTRE 2018.1

MUNICÍPIO – IPAUMIRIM				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEM Dom Francisco de Assis Pires				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Gestão de Compra e Suprimentos	40	21/03/2018	06/04/2018	24/03- Sábado Letivo de 7h às 12h (5h)
Comércio Exterior	40	23/04/2018	08/05/2018	05/05- Sábado Letivo de 7h às 12h (5h)

• SEMESTRE 2018.2

MUNICÍPIO – IPAUMIRIM				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEM Dom Francisco de Assis Pires				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Gestão em Marketing	40	09/05/2018	21/05/18	19/05 – Sábado Letivo 7h às 12h (5h)



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Unidade de Educação Profissional – UNEP  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



Gestão Socioambiental	20	25/06/18	09/08/18	
Gestão em Vendas	40	09/08/18	24/08/18	

### 1.3. PIQUET CARNEIRO

- SEMESTRE 2018.1

MUNICÍPIO – PIQUET CARNEIRO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: Polo UAB - Piquet Carneiro				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Gestão de Compra e Suprimentos	40	15/03/18	04/04/18	04/04-1ª e 2ª aulas: Gestão de Compras e Sup. e 3ª e 4ª aulas: Gestão Serviços
Gestão em Serviços	40	04/04/18	19/04/18	04/04-1ª e 2ª aulas: Gestão de Compras e Sup. e 3ª e 4ª aulas: Gestão Serviços
Comércio Exterior	40	22/05/18	08/06/18	

- SEMESTRE 2018.2

MUNICÍPIO – PIQUET CARNEIRO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: Polo UAB - Piquet Carneiro				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Gestão em Vendas	40	03/09/18	17/09/18	15/09 – Sábado Letivo 7h às 12h (5h)

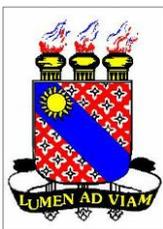
### 1.4. SÃO BENEDITO

- SEMESTRE 2018.1

MUNICÍPIO – SÃO BENEDITO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEFM Ministro Antônio Coelho				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Noções de Economia	40	28/02/2018	16/03/2018	4ª a 6ª + 10/03- Sábado Letivo
Fundamentos do Direito Empresarial	40	21/03/2018	13/04/2018	4ª a 6ª

- SEMESTRE 2018.2

MUNICÍPIO – SÃO BENEDITO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEFM Ministro Antônio Coelho				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	



Gestão da Qualidade	40	25/05/18	09/06/18	09/06 – Sábado Letivo 7h às 12h (5h)
Gestão em Vendas	40	01/08/18	14/08/18	

## 2. CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE

### 2.1 AMONTADA

- SEMESTRE 2018.1

MUNICÍPIO – AMONTADA				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEFM de Amontada				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Gestão e Orçamentos Públicos	60	05/03/18	22/03/18	10/03- Sábado Letivo (8h às 12h)

- SEMESTRE 2018.2

MUNICÍPIO – AMONTADA				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEFM de Amontada				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Matemática Financeira	60	09/04/2018	19/04/2018	
Contabilidade Tributária	60	20/04/2018	05/05/2018	05/05- Sábado Letivo (8h às 12h)

## 3. CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

### 3.1. BEBERIBE

- SEMESTRE 2018.1

MUNICÍPIO – BEBERIBE				
LOCAL FUNCIONAMENTO: Polo da UAB/CVT				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Estágio Supervisionado em Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar II	60	02/07/2018	25/07/2018	
Estágio Supervisionado em Assistência em Saúde Coletiva II	60	02/07/2018	25/07/2018	Julho: Estágio Manhã (7h às 13h)
Estágio Supervisionada em Enfermagem Clínica-Cirúrgica I	60	26/07/018	17/08/2018	Agosto: Estágio Tarde (13h às 19h)
Estágio Superv. em Assistência de Enfer. à	60	26/07/018	17/08/2018	



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



Saúde da Mulher, Criança e Adolescente

**ANEXO 4 – PERFIL MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO CURSO TÉCNICO DE COMÉRCIO, CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PERFIL MÍNIMO</b>
<b>COMÉRCIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Logística de Distribuição;</li><li>Gestão de Compra e Suprimentos;</li><li>Gestão da Qualidade;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Administração, Graduação em Economia, Engenharia de Produção e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes.</li><li>Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior ou ter ministrado cursos no SESI, SESC, SENAC e SEBRAE.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Fundamentos do Direito Empresarial;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Administração, Direito e demais graduações da área que contenham em seu currículo a disciplina citada ou equivalente.</li><li>Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior ou ter ministrado cursos no SESI, SESC, SENAC e SEBRAE.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Noções de Economia;</li><li>Comércio Exterior;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Comércio Exterior, Economia, e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes</li><li>Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior ou ter ministrado cursos no SESI, SESC, SENAC e SEBRAE.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Gestão em Marketing;</li><li>Gestão em Serviços;</li><li>Gestão em Vendas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Administração e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes</li><li>Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior ou ter ministrado cursos no SESI, SESC, SENAC e SEBRAE.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Gestão Socioambiental;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Administração, Ciências Ambientais, Economia Ecológica, Engenharia Ambiental e demais graduações da área que contenham em seu currículo a disciplina citada ou equivalente</li><li>Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior ou ter ministrado cursos no SESI, SESC, SENAC e SEBRAE.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Plano de Negócio (TCC);</li><li>Empreendedorismo;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Administração, Economia, Engenharia de Produção, Comércio Exterior e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes.</li><li>Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior ou ter ministrado cursos no SESI, SESC, SENAC e SEBRAE.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Custos e Formação de Preços;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Administração, Economia, Engenharia de Produção, Ciências e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes.</li><li>Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior ou ter ministrado cursos no SESI, SESC, SENAC e SEBRAE.</li></ul>
<b>CONTABILIDADE</b>	<b>TODAS AS DISCIPLINAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduado em Ciências Contábeis</li><li>Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior.</li><li>Ter inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).</li></ul>



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**



**Presidência**

- Graduação em Enfermagem
- Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior
- Pelo menos 2 anos de experiência na prática assistencial
- Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-CE)

ENFERMAGEM	TODAS AS DISCIPLINAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Enfermagem</li> <li>• Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior</li> <li>• Pelo menos 2 anos de experiência na prática assistencial</li> <li>• Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-CE)</li> </ul>
------------	----------------------	---

**ANEXO 5 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

I. Formação Acadêmica	Pontos
Graduação no curso que se candidatou	(1,0)
Graduação em áreas afins	(0,5)
Especialização concluída	(1,5)
Mestrado concluído	(2,5)
Doutorado concluído	(3,5)
Cursos de extensão/aperfeiçoamento	(0,5 por curso - máximo 2,0)
II. Experiência Profissional de docência	Pontos
Educação Básica	(1,0 por ano – máximo 10,0)
Graduação (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 5,0)
Especialização (Docência)	(0,5 por disciplina - máximo 5,0)
Mestrado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 3,0)
Doutorado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 3,0)
III. Produção Científica e Tecnológica	Pontos
1. Artigos publicados em periódicos	
Sem Quallis	(0,5 por artigo - máximo 5,0)
Com Quallis	(1,0 por artigo - máximo 5,0)
2. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos	
Resumos	(0,1 por resumo - máximo 1,0)
Trabalhos completos apresentados (sem Quallis)	(0,5 por trabalho - máximo 5,0)
Trabalhos completos apresentados (com Quallis)	(1,0 por trabalho - máximo 5,0)
3. Livros ou capítulos de livro	
Livro publicado	(5,0 por livro - máximo 5,0)
Capítulo de Livro	(2,0 por capítulo - máximo 4,0)
Organização de Livro	(3,0 por livro - máximo 6,0)
Tradução de Livro	(2,0 por livro - máximo 4,0)
IV. Orientações concluídas	Pontos



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Unidade de Educação Profissional – UNEP**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Presidência**



Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	(0,3 - máximo 6,0)
Monografia de Especialização	(0,5 - máximo 5,0)
Dissertação de mestrado	(1,0 - máximo 3,0)
Tese de Doutorado	(1,5 - máximo 4,0)
<b>V. Participações em Bancas</b>	<b>Pontos</b>
Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	(0,4 - máximo 4,0)
Defesa de Especialização	(0,5 - máximo 5,0)
Defesa de Mestrado	(1,5- máximo 5,0)
Defesa de Doutorado	(2,0 – máximo 6,0)